



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N° 1918/2019

APROVADO EM 21/03/2019

SANCIONADA EM 27/03/2019

EMENTA:

Dispõe sobre a padronização dos Táxis com cor branca e brasão do município nas portas dianteiras.



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N. 1918/2019

Dispõe sobre a padronização dos Táxis com cor branca e brasão do município nas portas dianteiras.

GILSON RÔMULO SILVEIRA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,


FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º- A partir da aquisição de nova frota ou novo carro que sejam todos da cor branca e adesivados nas portas dianteiras com o brasão do município.

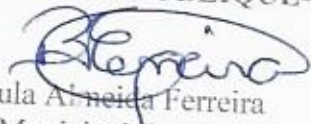
Art. 2º- Poderá constar o número de telefones para contato da prestação de serviço.

Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 27 DE MARÇO DE 2019.


Gilson Rômulo Silveira Gomes
Prefeito Municipal, em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Paula Almeida Ferreira
Secretária Municipal de Administração